

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Anjos Sem Asas		1.2- CNPJ: 32.679.968/0001-82	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua México, nº 1191, Nações, 88338-220			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 05/09/2018	1.7- DDD/TELEFONE: 47-3311-2450 1.8- E-MAIL: anjossemasasboxe@gmail.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): João Paulo Bizzani		1.11- CPF: 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 91503603 – SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua México, nº 1191, Nações			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: Sc	1.16- CEP: 88338-220	1.17- DDD/TELEFONE: 47-3311-2450 1.18-E-MAIL: anjossemasasboxe@gmail.com

			1.19- SITE:
--	--	--	-------------

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>2.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO ANJOS SEM ASAS REPÚBLICA PARA JOVENS</p>	<p>2.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 01/09/2023 Término: 01/09/2024</p>
<p>2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O objeto consiste em oferecer atendimento a jovens no formato república em vulnerabilidade econômica, social e emocional de até 12 jovens (entre 18 e 24 anos) atendidos em duas casas com endereços diversos.</p> <p>Sendo assim, o Projeto visa promover a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e despertar nos usuários a conscientização para uma vida digna e honesta.</p>	
<p>2.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS A PARCERIA INCLUINDO A POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA DIRETAMENTE:</p> <p>O objeto a ser executado será a república para jovens podendo atender até 12 jovens sendo seis no máximo em cada casa. A forma de acesso ao projeto é através do CRAS Central.</p> <p>Os atendimentos na república devem ser integral. A instituição fornecerá alimentação, local para desenvolvimento físico (treino), transporte e para aqueles que estiverem na república e participarem de competições, será fornecido transporte e todas as necessidades decorrentes das viagens tais como alimentação, pagamento de taxas, entre outros necessários para o desenvolvimento.</p> <p>Os treinos, quando necessário, serão realizados em contraturno escolar.</p> <p>O interesse público será na retirada desses jovens de situação de vulnerabilidade que poderá levá-los a outras demandas do poder público na área de saúde e assistência social.</p>	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

1 - atendimento de até 12 jovens

2 - duas casas com até 6 jovens em cada

3 - até 2 centros de treinamento para atendimento dos jovens da república podendo ser ampliado para outros ainda em convívio familiar

4 - garantia de participação em competições nacionais e internacionais para os jovens do programa

5 - compra de equipamentos necessários para a república e os centros de treinamento

6 - compras de alimentos e materiais de expediente

7 - a comprovação da verificação das metas se dará através de ficha de presença tanto na casa república quanto nos treinamentos e nas viagens, além de fotos; vídeos; relatórios eventualmente produzidos pela instituição ou outra por ela solicitada (não sendo obrigatório todos os itens ficando facultado à instituição colocar os itens conforme forem sendo produzidos, sendo obrigado apenas as fichas de presença)

3.1 – META	3.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3 – INDICADOR FÍSICO		3.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender jovens em período integral	Centro de Convivência – local 01	Jovens	Até 06	01/09/20 23	01/09/20 24
Atender jovens	Centro de	Jovens	Até 06	01/09/20	01/09/20

em período integral	Convivência – local 02			23	24
3 Centros de treinamento esportivo	2 espaços no Bairro Nações 1 espaço no bairro São Judas	Jovens	Até 50	01/09/2023	01/09/2024

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 – SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2 – VALOR MENSAL	4.3 - NÚMERO DE MESES	4.4 – VALOR TOTAL
	R\$ 34.000,00	12	R\$ 408.000,00

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7- QUANTIDADE/FONTE DE PAGAMENTO
Esporte de rendimento	Coordenador por 12 meses	01 /contrapartida
Esporte de rendimento	Equipe técnica por 12 meses	01 /contrapartida
Esporte de rendimento	Monitor por 12 meses	04 /contrapartida

Esporte de rendimento	Professor esportivo	3 /contrapartida
Esporte de rendimento	Secretário administrativo	1 /contrapartida
Esporte de rendimento	Diretor esportivo	1 /contrapartida
Esporte de rendimento	Ringue profissional	1 /contrapartida
Esporte de rendimento	Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 01	Quantidades necessárias para guarnecer uma casa /contrapartida
Esporte de rendimento	Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 02	Quantidades necessárias para guarnecer uma casa /contrapartida
Esporte de rendimento	Equipamentos para treinamento (luvas, capacetes, saco de pancada)	50 pares de luva, 50 capacetes, 15 sacos de pancada /contrapartida / projeto
Esporte de rendimento	Equipamentos de musculação	Equipamentos necessários para exercício corporal /contrapartida /projeto

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar,

verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas lista de presença, fotos e relatórios de atividades, conforme descrito no item 3.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
Exercício 2024	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

META	JUN	JUL	AGO
Exercício 2024	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

6.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 408.000,00

6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUN	JUL	AGO
Exercício 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

7 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1 – NOME COMPLETO	7.2 - CPF	73 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
João Baptista de Oliveira Peters Junior		
Sthanley Leiria Hernandorena		
Yasmim Bodziak		
Tarsis Santana Lopes		
Tácio Lopes		
Kelson Nascimento Ramos		

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1 – Receitas Previstas	8.2 – UNIDADE	8.3 – VALOR UNITÁRIO	8.4 – TOTAL/ANO
CASA / REPUBLICA	01	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
CASA / REPUBLICA	01	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
TAXAS DE CONSUMO/luz água gás	01	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	01	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
DESPESAS COM VIAGENS ESPORTIVAS (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
MATERIAL ESPORTIVO AFINS	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA TREINAMENTO	01	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
			R\$ 408.000,00

obs: Os equipamentos serão adquiridos a partir de janeiro de 2024 podendo a instituição fazer investimentos financeiros para utilização futura.

1 - Os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

2 - Os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

9 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Com a parceria firmada, o Instituto irá ofertar alojamento adequado para jovens, alimentação, higiene, despesas com viagens para competições, material esportivo e espaço para treinamento.

Dados bancários:

CNPJ: 32.679.968/0001-82

Banco do Brasil

Agência 1489-3

C/C 67638-1

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014,

tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 14 de setembro.

JOAO PAULO
BIZZANI:0560
7311910

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO
BIZZANI:05607311910
Dados: 2023.09.14
12:21:31 -03'00'

Assinatura do Representante OSC